



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II Nº: 489

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 256/2013, de 11 de setembro de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, provou e o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 52.205,40 (Cinquenta e dois mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Assistência Social

09.04 – Fundo Municipal Criança e Adolescente

08.243.0010.6.064 – Fundo Municipal Criança e Adolescente

3.3.50.43.00.0000 – Subvenção Social - Fonte 003 R\$ 34.894,28

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - Fonte 003 R\$ 1.719,10

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Fonte 003 R\$ 4.027,14

4.4.50.42.00.0000 – Auxílio - Fonte 003 R\$ 10.083,98

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento Material Permanente - Fonte 003 R\$ 1.480,90

TOTAL.....R\$ 52.205,40

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 003 Fundo Criança e Adolescente R\$ 52.205,40

TOTAL.....R\$ 52.205,40

Art. 3º Esta Lei é parte integrante dos anexos constantes da Lei 253/2013 aos quais se referem a 62ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2010/2013 oriundo da Lei 125/2009 e 6ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, Lei nº 191/2012 referente ao exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 11 de setembro de 2013.

Ricardo Endrigo
Prefeito